

PORTARIA Nº 17/2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo no dia que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o falecimento do servidor público Sr. Luis Silva Ribeiro, “Zueira”, falecido no dia 31 de janeiro de 2019, com sepultamento agendado para as 10h do dia 01 de fevereiro de 2019;

Considerando os relevantes serviços prestados ao município de São Gonçalo do Rio Abaixo e por ser um servidor responsável e comprometido com o seu trabalho;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 12 de 31 de janeiro de 2019, no qual o Prefeito Municipal decretou o horário de expediente a ser cumprido nas repartições Públicas Municipais;

Resolve:

Art. 1º - O horário de expediente a ser cumprido na Câmara Municipal no dia 01 de fevereiro de 2019 encerrará às 09h:30 no período da manhã, sendo normal no período da tarde, de 13h às 16h;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 01 de fevereiro de 2019.

Flávio Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal